

ATA DA REUNIÃO DE 14/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 2/2022 da reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, iniciada às 17:00 horas e concluída às 19:00.

ATA N.º 2/2022

Aos catorze dias do mês fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se por videoconferência, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da 1.^a Revisão Orçamental de 2022;
- b) Fundos fixos para 2022 – alteração;
- c) Aprovação da Estrutura Tarifária para o ano de 2022 – abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- d) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;
- e) Cessação do protocolo de cooperação institucional celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.;
- f) Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e Diversas Entidades, no âmbito da Promoção de Saúde Mental na Cova da Beira – protocolo de trabalho em rede;
- g) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia do Souto da Casa;

- h) Revogação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Entrelaços – Centro de Acolhimento e aprovação da minuta do protocolo de colaboração;
- i) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21;
- j) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaide;
- k) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo;
- l) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silvares;
- m) Ratificação de despacho – atribuição de apoio financeiro no âmbito da pandemia da doença COVID19:
 - Centro de Dia de Atalaia do Campo;
 - Centro Paroquial São Bartolomeu de Vale de Prazeres;
 - Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
 - Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo;
 - Associação Sócio Cultural de Castelo Novo;
 - Casa do Benfica do Fundão.
- n) Aprovação da minuta do contrato de doação a celebrar entre o Município do Fundão e Ricardo Paulouro Neves;
- o) Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua da Boavista – Fundão;
- p) 2KEPP Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – redução de 75% do IMT e IMI.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) André Filipe Gonçalves Varão – construção de habitação unifamiliar;
- b) Rafael Sebastião Ribeiro Piloto e Pedro Manuel Ribeiro Piloto – ampliação de habitação unifamiliar;
- c) Christopher Mark Jackson – reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar;
- d) Maria de Lurdes do Couto Salvado, CCH – legalização de habitação unifamiliar;
- e) Centro Paroquial de Assistência das Donas – construção de edifício destinado a assistência social;
- f) Amplos Caminhos, Lda. – operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento);

- g) Alcinda Gaspar Fernandes – construção de edificação agrícola – unidade de transformação de produtos agrícolas (licenciamento);
- h) Sipolux – Polimento de Componentes de Relógios, Lda. – alteração e ampliação (com alteração de uso) de instalação fabril – legalização;
- i) Hotelaria e Turismo Cova da Beira, Lda. – ocupação da via pública com esplanada;
- j) José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 71/22;
- k) José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 72/22;
- l) José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 73/22;
- m) Maquibeira Coviquímica – Piscinas e Higiene, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012:
 - Compromissos plurianuais;
 - Dívidas a terceiros – pagamentos em atraso;
 - Dívidas a terceiros.
- b) Balancete do dia 9 de fevereiro de 2022.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta e um de janeiro de 2022, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os intervenientes, que, por videoconferência, participavam na reunião de câmara.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta da reunião que decorreu no passado dia 9 de fevereiro, com os autarcas das áreas que foram aprovadas para a prospeção e pesquisa de lítio, promovida pelo Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes. Relativamente a esta matéria, o Senhor Presidente referiu o seguinte: “O município do Fundão teve um posicionamento em 2019, sobre vários locais que nos foram sendo enviados, como possíveis zonas de prospeção no nosso concelho, ainda numa fase em que não se percebia

muito bem, qual é que seria o caminho a que isso ia levar, de todas as maneiras, o município considerou que se devia posicionar, alertando, que em termos de prospeção, considerámos e assim o referimos, que daríamos parecer negativo, sempre e quando, a prospeção de lítio fosse feita, num conjunto de situações variadíssimas, que vão, desde os aglomerados urbanos e rurais, às questões do património, natural, histórico e arqueológico, às questões das servidões do domínio hídrico, proximidade de ribeiras, rios, tudo o que tenha a ver com a gestão da rede hídrica, assim como outro tipo de servidões, sendo que, relativamente a outro tipo de servidões, explicitámos de forma clara e objetiva, que também não aceitaríamos, ou seja, daríamos parecer negativo, caso houvesse vontade de fazer prospeção em lugares que coincidissem com o Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira, assim como a zona prevista para o Regadio a Sul da Gardunha, ou seja, os aproveitamentos hidroagrícolas já existentes e os futuros. Assim o escrevemos, e várias vezes os enviámos, porque, na prática utilizámos a mesma resposta várias vezes, para aquilo que eram os diferentes polígonos que nos iam sendo propostos. A questão na altura, de uma coincidência, para nós não tolerável do ponto de vista do que são os valores, e que, no nosso entender, não pode ser compatível, porque tem incompatibilidade, nomeadamente com a zona dos regadios, que é aquela que talvez ao dia de hoje ainda mais pondera, relativamente àquilo que foi esta última semana e que tinha duas questões associadas. Uma muito óbvia, apesar de me recordar que na altura o nosso Departamento Urbanístico, quando estava a fazer o parecer, na primeira proposta esta questão do regadio não estava lá, porque, de facto, parecia muito difícil fazer a prospeção e, eventualmente, fazer uma mina no meio de um regadio, no entanto achei por bem incluir esta questão nesse parecer, porque é verdade que é uma servidão preexistente, mas estamos aqui a falar de uma coisa que, em termos jurídicos, é complexa, há questões e há bens aqui, que têm a ver com servidões com o nosso território que aqui chocam, a servidão que se cria ligada a uma exploração mineira, porque também não é só um direito, pode ser entendido como uma servidão, ou seja, o quê é que se pode vir a fazer no futuro, dentro de uma zona que fica como possível para uma prospeção que vai durar pelo menos 6 anos, a experiência que tivemos com a Serra da Argemela, até é um pouco traumática, um processo que basicamente demorou cerca de 7 anos até se concluir, depois para uma passagem para uma exploração, são muitos anos, de facto, e não sei se estes polígonos não só representam uma oportunidade, do ponto de vista do concurso que possa concluir uma prospeção e, eventualmente, uma exploração, mas não sei se no futuro eles próprios não serão entendidos como mais uma camada, do ponto de vista de uma servidão, ou seja, pelo facto de estarmos dentro de um polígono de prospeção, também há outras atividades, ou outras questões que possam vir a ser condicionadas por esse efeito. Por isso, quando há estas

colisões administrativas do uso do solo, o melhor é dizê-las e expressá-las logo à partida, apesar de que parecia um pouco irreal que uma situação dessas se colocasse, até porque estamos a falar de áreas que são muito relevantes em termos de produção agrícola. No caso do Fundão, aquilo que foi a decisão final, e estou a dizer decisão final, deixando aqui umas reticências, mas ao dia de hoje, o que posso dizer é que está perto de uma decisão final, depois já partilho o que aconteceu na reunião com o Senhor Ministro, era, de facto, uma questão que nos parecia muito difícil que acontecesse, mas aconteceu no nosso concelho. Cerca de 1.400 hectares estão diretamente conectados com a área do perímetro de rega, poderão estar mais 800 hectares denominados de zonas contíguas ou perímetros de rega que também estão a ser irrigadas, ou seja, no concelho do Fundão estamos a falar em cerca de 2 mil hectares que diretamente têm conexão com o perímetro de rega, do lado da Covilhã, serão mais de 1.500 hectares, por isso, estamos a falar em cerca de 3.500 hectares no perímetro de rega e do lado de Belmonte, provavelmente, também podem estar em causa 500 hectares, uma vez que coincidem com a zona de intervenção que faz parte do perímetro de rega de forma direta ou de forma complementar, a partir do que é o regulamento que o perímetro de rega tem, ou seja, estamos a falar em cerca de 12 mil hectares que podem ter um perímetro de rega em toda a sua extensão. Podemos estar aqui a falar nos três concelhos, em cerca de 30% do perímetro de rega, que aqui pode estar em causa ou pode ter este choque com o possível aproveitamento mineiro desta zona. No Fundão são 84km², sendo que a zona mais sensível, ou seja, a zona que supostamente tem os filões ou possíveis filões de lítio e outros minerais, é uma zona que tem cerca de 20km² e que se situa na zona que faz fronteira entre o Fundão, Covilhã e Belmonte, a norte do Fundão. Isto para referir que parecia relativamente simples para a nossa parte, que se pudesse fazer de imediato aquilo que poderia ser uma redução das áreas, nomeadamente entre o Fundão e a Covilhã e que as questões, salvaguardando todos os outros interesses, nomeadamente a proximidade dos aglomerados urbanos que foi um dos problemas principais que mais sentimos, relativamente à questão da Argemela, um dos seus problemas principais, não o único, e as questões das linhas de água, porque o que pretendíamos era também afastar qualquer exploração da Ribeira da Meimoa ou Rio Zêzere, porque em determinado momento estamos novamente na proximidade do Rio Zêzere, uma vez que pretenderam esticar para o vale do nosso lado até à Ribeira da Meimoa que é um afluente do Rio Zêzere. Salvaguardado e retirando essa parte que já falámos, está mesmo encostada ao regadio e salvaguardando as outras servidões e patrimónios que têm essa componente da serra, em termos de prospeção, podíamos eventualmente ter aqui uma outra leitura da questão. O que é certo, é que o Senhor Ministro quando o confrontámos com isto, depois de uma posição conjunta que assumimos no âmbito da CIMBSE – Comunidade

Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, visto que ficámos muito surpreendidos com os locais onde acabou por ficar esse mapa, digo esse mapa, porque apesar de termos pedido, e pedi, de forma veemente na reunião com o Senhor Ministro, e, até ao dia de hoje não fomos notificados de qual é o mapa, a informação que temos de alguns mapas, mesmo depois da reunião com o Senhor Ministro, foi através da comunicação social e fomos todos, por livre iniciativa, à página da Direção-Geral de Energia e Geologia perceber quais é que eram os mapas, porém ainda não fomos notificados relativamente ao que é o mapa final. Solicitámos ao Senhor Ministro que fosse alterado o nosso mapa, que fosse retirado tudo aquilo ao qual demos parecer negativo e fizemos uma pergunta complementar, bem como uma sugestão. A pergunta complementar foi, se este processo já se encontra ao abrigo da nova Lei das Minas e, como tal, se os pareceres, se a nossa pronúncia que agora iríamos dar com aquilo que é uma geometria que iria ser lançada pelo Governo, em termos de concessões, se iria ser vinculativa e, se no futuro, todas as pronúncias que fizermos, irão ter carácter vinculativo. O Senhor Ministro um dos argumentos que utilizou várias vezes, foi que iríamos receber, na melhor das hipóteses, cerca de 100 mil euros para quem ficasse com minas, em termos de royalties anuais, referindo também, que no concurso ia ficar a questão da fileira, e que quem concorresse à prospeção e exploração, também tinha que referir que iria, no final, produzir componentes com lítio. Relativamente a essa questão, referi e fui claro, que o Senhor Ministro não pode por decreto dizer onde fica uma coisa ou outra, mas para as regiões de baixa densidade era importante que ficasse alguma valorização, do ponto de vista do concurso que vai começar a decorrer e que se verificasse uma diferenciação positiva, em termos de valorização de mérito das propostas, em parte associadas aos produtos da cadeia de valor da região. Não num município em concreto, mas dentro da baixa densidade, naquilo que são estes territórios associados à prospeção e que aí, em termos de financiamentos comunitários, essa questão também fosse diferenciadora para a região. A nossa interação, assim como a dos outros municípios, foi relativamente objetiva, no nosso caso demos parecer negativo, fomos coerentes com o parecer que demos, que é inadmissível esta questão do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira, assim como questões que referi em termos do processo mais administrativo e a última, porque o Senhor Ministro fez questão de estar sempre a referenciar as vantagens da exploração do lítio para os nossos territórios, sobretudo, que a questão da cadeia do lítio fosse colocada. A resposta do Senhor Ministro foi muito clara e muito objetiva, relativamente aos aspetos que referi. Relativamente à primeira e segunda questão, referiu que os nossos pareceres não eram vinculativos, referiu expressamente que aprendeu uma grande lição com aquilo que aconteceu em Lisboa com o aeroporto, deu esse exemplo e, como tal, os pareceres dos municípios não tinham qualquer carácter vinculativo, porque tudo o que

tem a ver com o subsolo é determinado pelo Estado português, é tutela do Estado português e, como tal, os municípios não têm nada que pensar que os seus pareceres possam ter carácter vinculativo. Relativamente às questões associadas às diferenciações de fileira, o Senhor Ministro também foi claro que considera que essas questões extravasam aquilo que são as competências na perspectiva de que o Governo não se deve imiscuir nestas questões, deixando àquilo que é a iniciativa privada, nomeadamente os concorrentes decidirem essas questões. Relativamente ao mapa em si, parece óbvio que o Senhor Ministro não tem intenções de mudar nada acerca do mapa. Não obstante a posição do Senhor Ministro, a CIMBSE tomou posições que nos próximos dias nos parecem difíceis de não terem consequências, neste momento, há questões de análise do processo legislativo, ou seja, a Lei das Minas, questões associadas ao processo administrativo que o Estado vai agora lançar relativamente à prospeção, em termos do que é a vinculação ou não de pareceres que iremos dar, o que me parece claro e óbvio, é que há um posição aparente do Senhor Ministro em termos formais, de que este assunto não se aplica ainda à nova Lei das Minas, apesar de estarmos a falar, neste caso, do ato que vai servir de lançamento de uma nova prospeção, referindo novamente que os municípios não iriam dar parecer, apesar de o mapa não ser o mesmo, ou seja, os municípios nunca se pronunciaram em concreto sobre esta geometria final. O certo, é que o Senhor Ministro acha que essa questão já não carece de novo posicionamento por parte dos municípios, questão esta que também está a ser analisada juridicamente no âmbito da CIMBSE, porque achamos que vamos ter mais força se estivermos de forma coletiva e há questões jurídicas que estão a ser equacionadas, que podem passar até por ações preventivas imediatas, para tentar travar este assunto, no caso da efetivação do lançamento deste concurso”.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu ainda, que achava impossível que a Direção-Geral de Energia e Geologia não notificasse os municípios, relativamente àquilo que possa ser o mapa final. “Contudo, o município irá aguardar, caso contrário, iremos reenviar aquilo que foi a nossa pronúncia, já com aquilo que é o mapa que também mostrámos na reunião de quarta-feira, onde estão representadas as áreas de colisão no caso do Fundão, relativamente ao aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira”. Continuando, deu igualmente conta de um aspeto que partilhou na sua intervenção com o Senhor Ministro do Ambiente. “Referenciei que o setor agrícola de primeira e de segunda transformação, aqui na Cova da Beira, vale por ano mais de 100 milhões de euros, isto, apenas para explicarmos a quem não conheça tão bem aqui o nosso território, que nós somos um território mineiro em todas as suas consequências boas e menos boas, mas neste momento talvez a nossa mina mais importante seja, de facto, o setor agrícola e agroindustrial”. Seguidamente, o Senhor Presidente referiu que

uma das últimas esperanças que tinha para este processo era que “o estudo de impacto ambiental com a Argemela, possa, no limite, até reprovar essa exploração, mas penso que ninguém dos que aqui estamos nesta nossa reunião tem certezas que isso vá acontecer e, provavelmente, até temos alguma sensação de que vai acontecer exatamente o contrário, que vai aparecer um impacto ambiental favorável, condicionado a um conjunto de questões que o próprio promotor disse que as vai fazer e nós vamos, seguramente, contestar isso”. Relativamente às casas e aos aglomerados, o Senhor Presidente referiu que “no caso dos aglomerados urbanos, foi referido que a distância mínima que tem que ser salvaguardada é de 500 metros lineares e relativamente a esses 500 metros, também dizer que nalgumas circunstâncias poderão ser mais ao menos pacíficos, noutras não, depende muito do que é a linha visual, das infraestruturas por onde passa, eventualmente, uma exploração mineira, questões mais uma vez que se prendam com questões aquíferas e de ruído, ou seja, questões que com 500 metros lineares podem não estar totalmente resolvidas e, como tal, quer eu, quer os meus colegas, manifestámos preocupações sobre isso, dado que a zona aqui da Cova da Beira, como sabem, é uma área rural muito viva, com muitas habitações, habitações de agricultores, ou seja, não é propriamente uma zona de grande superfície em que nada está construído, é uma zona com uma dispersão de habitações muito relevante”.

Concluiu a sua intervenção, informando que iria ser pedida uma audiência ao Senhor Presidente da República, para que este possa interceder numa fase em que o Governo está em transição.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente. “Sobre este assunto, no fundo para reforçar a linha de raciocínio que o Senhor Presidente aqui trouxe, só recordar que esse processo, como foi referido, da Argemela, foi tornado público a entrega da exploração logo após as eleições e agora foi exatamente a mesma coisa, ou seja, foi logo a seguir às eleições do dia 30 de janeiro, que ficámos a saber que tinha sido publicada uma Lei que tinha sido aprovada em novembro de 2021, mas que entrava em vigor a partir de fevereiro deste preciso ano e, por isso, queria só referir aqui, de facto, a opacidade deste processo, a forma como têm sido tratados todos os intervenientes, porque ficamos exatamente com essa sensação, que há aqui uma grande hipocrisia na forma como foi gerido este processo e, se calhar, ficou claro a forma muito entusiasta e alegre com que o Ministro e o Secretário de Estado estavam na noite eleitoral, no Hotel Altis, porque, de facto, nem sequer percebemos o que é que foi tornado público, não sabemos se foi o lançamento da prospeção, se foi feito o despacho para o lançamento da prospeção, se foi lançado o concurso público, não sabemos o que é que foi feito, porque também ficamos na dúvida se, de facto, a consulta pública que foi feita no ano de 2019, já tinha a ver com

a pronúncia sobre algo que já estaria a decorrer e, por isso, essa é, de facto, uma questão muito importante que precisamos de saber, até para nos defendermos, porque a Lei tem prazos para a pronúncia dos municípios e todas as servidões que estão no território e, por isso, acho que aquilo que neste momento está a faltar, acima de tudo, é um sinal de transparência e de partilha de informação, que nós não temos e, por isso, eu pedia, de facto, a quem pode ter maior influência, que é o Partido Socialista, estamos a falar de uma decisão que é unilateral da parte do Partido Socialista, aquilo que queremos fazer, não é nenhuma barreira para que se explore lítio no nosso país, mas para que sejam salvaguardadas questões, que são questões ambientais, que são áreas de exploração agrícola prioritária no nosso país e aqui, não estamos a falar em particular do caso do concelho do Fundão, mas são áreas também que têm relevância patrimonial e, por isso, aquilo que nós fazemos aqui também, é pedir aos interlocutores do Partido Socialista para que intervenham, defendendo os interesses do concelho do Fundão, que é aquilo que neste momento se está a exigir”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Relativamente ao tema lítio, referiu o seguinte: “não é novo para mim, não é novo para nós, infelizmente, deparamo-nos com este processo há muito tempo, a questão da Argemela desde 2011, e aqui gostava de dizer também ao Senhor Vice-presidente, que gostava que ele tivesse tido essa vontade de pugnar por maior transparência, por maior acesso aos processos em 2011, quando a Câmara Municipal do Fundão foi notificada no âmbito da prospeção e pesquisa, e a verdade, é que nenhum cidadão do concelho do Fundão, nem daquelas freguesias, souberam da prospeção e pesquisa, só souberam em 2017 aquando do pedido de exploração. Isso é, de facto, uma marca que fica de todos, porque a transparência no processo de exploração mineira, quer na prospeção e pesquisa e depois na concessão, a falta de transparência, de facto, é uma marca que vem desde 2011 e estou certa de que, se em 2011 o processo Argemela fosse nos termos da nova Lei, seria diferente. Ainda que eu defenda que a Lei nova dita assim, tem vícios, tem problemas que não se resolveram, mas também não sou e não tenho tiques de altivez, também consigo encontrar alguns avanços importantes, nomeadamente, na transparência e na participação pública dos cidadãos. Em relação à prospeção e pesquisa no concelho do Fundão, gostávamos muito de ter acesso àquilo que foi a pronúncia feita pelo município do Fundão, relativamente aquela área em concreto. Também gostava muito, que o Senhor Presidente partilhasse as sebatas sobre a venda do lítio a que teve acesso na reunião com o Senhor Ministro, pode ser que consigamos perceber o que o Senhor Ministro já percebeu, qual é que é a diferença substancial, entre uma pedreira e uma mina, porque a dada altura, ele não sabia a diferença entre uma mina a céu

aberto e uma pedreira, nomeadamente, uma mina a céu aberto para explorar minerais como o lítio. Isto não é segredo, já lho disse e felicitei-o por ele, passados largos meses, ter conseguido perceber qual é que era a diferença entre uma mina e uma pedreira, que não é exatamente a mesma coisa. Da minha parte e da nossa parte, em relação à Argemela, acho que dúvidas não restam quanto à posição dos vereadores, dúvidas não restam em relação à posição da Vereadora Joana Bento, em relação à Serra da Argemela, que assinei e participei em tudo o que podia em relação a essa matéria, nomeadamente fazendo parte e integrando o GPSA – Grupo Pela Preservação da Serra da Argemela, não há nada de novo que me diga e me demonstre a bondade do projeto na Serra da Argemela. Este fim-de-semana e esta semana, pelos vistos, houve vários movimentos no Barco já para arrendamento de casas, para escritórios, uma série de situações, no fundo pequenos doces às pessoas, de forma que aceitem e vejam a bondade do projeto. A verdade é que ainda não consegui ver bondade nenhuma e há muito para fazer em relação à Serra da Argemela e isso, dúvidas não restam, que sou contra a exploração na Serra da Argemela, nos termos em que estão propostos. A Joana Bento não é contra a exploração mineira, nem podia ser, seria contra a minha essência e até contra o meu passado, quando toda a minha família paterna foi mineira nas Minas da Panasqueira, inclusive o meu pai, mas percebo que qualquer exploração a todo o custo não vale a pena e espero, que a prospeção e pesquisa que é um momento fulcral, o posicionamento dos municípios, coisa que não foi feita na Serra da Argemela em 2011, quer da parte do município do Fundão e da Covilhã, quer em termos das juntas de freguesia, que nada souberam em relação a essa matéria, ao contrário dos municípios. É um momento essencial, para percebermos qual a bondade daquela prospeção e pesquisa, sabendo que a prospeção e pesquisa é meio caminho andado para que os territórios fiquem atados e onerados com várias questões e, portanto, aquilo que pedimos é o cabal esclarecimento, aquilo a que também tive acesso, também o Senhor Presidente, está na Direção-Geral de Energia e Geologia, é outro tique do Estado central, é mandar as pessoas ao *site*, neste caso da Direção-Geral de Energia e Geologia consultar os processos a que lhe dizem respeito, quando acho que não é assim, também entendo que é impossível vir à porta de cada um de nós, dizer *truz-truz, tem lítio à sua porta*, a verdade é essa, mas, hoje em dia há meios, capazes e cabais de esclarecer as pessoas e cá estaremos. Gostaria muito de perceber esses mapas que, no fundo sobrepõem às áreas que devemos, e bem, proteger, gostava muito, se o Senhor Presidente me soubesse dizer, qual é que foi a resposta que o Senhor Ministro lhe deu em relação à sua pergunta, se estamos ou não ao abrigo da nova Lei das Minas”.

O Senhor Presidente respondeu à pergunta da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento dizendo que o Senhor Ministro tinha referido que os pareceres dos municípios já não seriam

vinculativos. Continuando a sua intervenção, disse que iria “aguardar até amanhã para reenviar o parecer de 2019 que enviámos, agora já com o resultado final. Só para também referir uma coisa que me parece óbvia, pronunciámo-nos por 6 ou 7 perímetros possíveis de exploração e prospeção, sobre esta geometria aqui em concreto, creio que nunca nos pronunciámos, ou seja, houve aqui uma geometria ou um perímetro que apareceu na comunicação social e está no *site* da DGEG, que, segundo o Senhor Ministro referenciou, é o que vai agora para o concurso de prospeção e possível exploração, esse perímetro, estive a fazer uma análise técnica e pareceu-me que não era coincidente com nenhum sobre os quais já tivéssemos dado parecer”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e referiu. “Aí, seria numa atitude de abertura e participação, decorrente daquilo que foi a avaliação estratégica que os municípios, face à redução das áreas ou a alteração das mesmas, que houvesse um período de abertura e pronúncia”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para referir que tinha apresentado este argumento ao Senhor Ministro.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento usou novamente da palavra para referir o seguinte: “gostava que a questão deste concurso em concreto fosse vista como aquilo que ficou na nova Lei, em relação a pedidos particulares. Imaginem, se hoje fosse feito um pedido na Serra da Argemela, o PAN fazia o pedido, o parecer do município do Fundão era vinculativo, porque, e bem, no preâmbulo da Lei dizem que os territórios é que devem definir a sua estratégia, gostava muito que desse preâmbulo também saísse o argumento, neste caso para a prospeção e pesquisa deste concurso que está a ser feito, porque ninguém melhor que os territórios, melhor que as autarquias locais, melhor que as suas pessoas e todos os seus intervenientes, sabem aquilo que é a melhor estratégia para o seu território, portanto, gostava muito que esse argumento que serve para o requerente, dito, privado, e não o Estado, ainda que eu perceba que seja a única coisa a que ele se possa agarrar, em termos constitucionais, porque depois falha tudo o resto, gostava muito que essa forma de se olhar para as autarquias, se relevasse em todos os processos, e não somente, na questão dos particulares. Dito isto, acho que dúvidas não restam quanto àquilo que é o posicionamento dos vereadores do Partido Socialista, acho que era importante e gostava muito também, de dar nota disto, que aquilo que se levantou em relação aos movimentos e às posições que foram tomadas, em relação à prospeção e pesquisa, tivessem sido feitas naquilo que foi a luta de mais de 10 anos na Serra da Argemela, em que muitas vezes, tirando as autarquias locais, juntas de freguesia, câmaras municipais e grupos de cidadãos, tiveram sozinhos nessa luta. Acho que esta questão da prospeção e pesquisa abre uma porta para aquilo que é o cabal esclarecimento daquilo que é o impacto de uma mina a céu aberto, de uma mina

numa prospeção e pesquisa, os reais impactos sobre a questão do regadio, os reais impactos na questão do Rio Zêzere e sim, é possível proteger o Rio Zêzere e somos e devemos ser os garantes dessa proteção e, portanto, temos aqui mais um ónus neste nosso mandato e espero que o consigamos fazer em termos de autarquia que tem os meios ao seu dispor, quer jurídicos, quer políticos, para o efeito, e contam, naturalmente, com a minha solidariedade, porque de momento, quer num, quer no outro, não vejo a bondade do projeto, não vejo o que traz de bom para o território e é preciso salvaguardar o nosso território e quais são os nossos interesses e a nossa estratégia e parece-me, que naquele local a estratégia que se impôs, colide com muitas que já estão no território e que podem ser mais determinantes e que tem, efetivamente, impacto do que aquela que a prospeção e pesquisa e futura exploração nos pode trazer. Porque percebemos que o passivo e os passivos ambientais e a forma de exploração, sabemos que não está assim tão diferente ambientalmente, às vezes são mais as vozes do que as nozes e, portanto, é esse o garante que nós devemos fazer”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para deixar algumas notas relativamente à transferência de competências na área da educação que o município irá receber, a partir de 1 de abril. “Fizemos uma pré-reunião há algum tempo e na quarta-feira passada, tivemos a primeira reunião de acompanhamento já com todas as entidades, o Estado a partir da Coordenação Regional, antiga Direção Regional de Educação do Centro, os agrupamentos e da parte da Câmara Municipal do Fundão, eu e a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, assim como, as nossas chefias que têm uma relação mais direta com esta questão. A transferência vai acontecer, tirámos algumas dúvidas, outras ainda não, mas vamos esperar que com o contrato final ainda se possam resolver algumas questões. Como sabem, não aceitámos esta competência, ela vem em final de linha e não aceitámos porque havia um diferencial muito grande em termos da competência e recursos financeiros. Esse diferencial persiste, sendo que nalgum aspeto houve algumas coisas que melhoraram, nomeadamente no défice associado aos assistentes operacionais, com o concurso que houve no ano passado, houve um conjunto de assistentes operacionais que entraram nos quadros dos nossos agrupamentos, por isso, houve aí uma redução dessa questão, outras questões continuam com bastante défice, os transportes especiais agora também passam para o nosso lado a partir do segundo, terceiro ciclo e secundário e algumas questões que possam ter a ver com a alimentação. Espero que essa questão, a que ninguém me conseguiu responder, que é se o concurso que lançarmos, por exemplo, para a gestão de cantinas, ou se fizermos por gestão direta, ou seja, qualquer que seja o modelo que fizermos, em que o valor da refeição possa ficar num valor superior, se o Estado nos paga ou não esse valor, até ao limite que está na Lei. A Lei refere 2,50 euros por criança, hoje, nas cantinas,

com estes concursos deve rondar 1,70 euros, ou seja, esse diferencial ainda é muito significativo. Isso não me foi respondido, por isso, há aqui alguns aspetos, se é um valor global, se nesse valor global todos os valores são tomados como máximos fechados a 2018, exceto a parte do pessoal que foi atualizada a dezembro de 2021, mas ficam algumas coisas ainda no ar e esperamos que até lá as coisas se resolvam, também com os agrupamentos, metodologias e circuitos financeiros. Em relação ao número de funcionários, ainda estamos a apurar, mas poderão ser cerca de 150, entre assistentes técnicos e assistentes operacionais, neste momento, temos no quadro da câmara cerca de 290 funcionários, mais de metade, em termos de quadro, que sobra para o nosso município. Há questões que também estivemos a ver, relacionadas com a ADSE, os direitos, o que é concedido, o que é que fica no agrupamento, o que é que fica na câmara, quem decide, se o Diretor do agrupamento, se a Câmara Municipal, porque, para além da boa relação que temos, é preciso que essas questões também estejam sempre salvaguardadas, até por questões de perceção de toda a gente e da comunidade escolar que, como sabem, a escola também tem os seus sistemas democráticos de atuação, os seus conselhos gerais, onde o município também faz parte. Por isso, a circunstância é esta, vai promover algum défice seguramente no município, mas procuraremos reduzir esses impactos negativos e fomentar aquilo que possam ser os impactos positivos, nomeadamente, aquilo que é uma gestão de maior proximidade e um reforço da capacidade de decisão a nível local, que pode eventualmente ser representativa do melhoramento da resposta às questões que diariamente se colocam nos nossos dois agrupamentos, a partir do primeiro ciclo. Vai haver uma segunda e última reunião da estrutura de acompanhamento, irá estar em cima da mesa aquilo que é a minuta do contrato de cedência da competência, que tem anexos determinados por Decreto-Lei. São estes os termos, temos a Assembleia Municipal no final de fevereiro e, provavelmente, iremos ratificar, porque não vamos ter o contrato, nem uma minuta de contrato enviada pelo Estado, de tal forma que vamos ter que ratificar depois na Assembleia Municipal de abril, aquilo que possam ser alguns documentos contratuais que tenham que vir à reunião de câmara e, eventualmente à Assembleia Municipal”.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira usou da palavra, para referir que nas reuniões que decorreram, não tinha havido qualquer referência a nenhum contrato assinado entre as partes, e que apenas tinha sido referida uma alteração da titularidade dos edifícios que iriam ser transferidos para o município do Fundão.

Interveio a Diretora do Departamento de Administração e Finanças, para referir o seguinte: “Vamos avaliar esta questão. Existe uma relação dos recursos humanos que vão ser transferidos para o município, que foi a relação também que nos enviaram, não me parece que estejam

publicados os valores a transferir para aqueles itens dos orçamentos da parte da educação. Não me parece que haja um contrato assinado pelas partes, no fundo já é uma determinação do Ministério da Educação, em ser transferido isto desta forma”.

O Senhor Presidente pediu que esta situação fosse verificada, ao que a Diretora do Departamento de Administração e Finanças respondeu que o iria fazer e posteriormente iria enviar essa informação para todo o executivo.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, para referir que na primeira reunião tinha já sido formada uma comissão de acompanhamento, a partir da qual irão decorrer várias reuniões para que esta transição seja feita de forma gradual e mais segura, constituída pela Delegada Regional de Educação do Centro, os Diretores dos Agrupamentos e alguns técnicos, e que antes de abril teria lugar uma reunião com o novo Conselho Municipal de Educação.

O Senhor Presidente interveio para referir que relativamente à transferência de competências na área da saúde, ainda não havia qualquer tipo de informação.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e colocou uma questão: “foi destruído um passeio que liga a rotunda que está entre o Lidl, o Modelo e a Variante, porque neste local está a decorrer uma obra, e pergunto se já fizeram alguma fiscalização, a fim se apurarem responsabilidades, porque os acidentes acontecem, e esta situação já se arrasta há algumas semanas”.

O Senhor Vice-presidente interveio e referiu que já tinham entrado em contato com o proprietário para que fosse feita a reparação. Fez também um pequeno ponto de situação da pandemia Covid-19, no concelho do Fundão: “finalmente, estamos a baixar, estamos com 600 casos ativos e 5.150 casos por 100 mil habitantes, supostamente, a curva está a diminuir, e também, de uma forma geral, diminuímos muito o número de testes. Não sabemos se há alguma correlação com isso, mas, provavelmente haverá”.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental de 2022

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 9 de fevereiro de 2022, do seguinte teor:

“O artigo 130º, da Lei 75-B/2020, de 31/12 Lei do Orçamento de Estado para 2021 sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, determina que, após aprovação do mapa

«Fluxos de caixa», o saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. Em 31 de janeiro de 2022 foram aprovados os Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo. O saldo orçamental apurado a 31/12/2021 é o valor de 1.487.381,66, em que parte deste valor (853.627,03) corresponde a receita consignada e já foi incorporada por via de alteração orçamental nos termos do nº 6 do art.º 40º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro. Propõe-se um aumento global do orçamento pelo montante de 633.754,63 reforçando as rubricas que se apresentam deficitárias e introduzindo a classificação de receita 160101 “saldo da gerência anterior na posse do serviço”. Junto anexo alteração orçamental bem como proposta de revisão orçamental. Sendo esta proposta aprovada deverá submeter-se a presente revisão orçamental à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental de 2022)

Fundos fixos para 2022 – alteração

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Em sede de aprovação dos documentos previsionais para 2022, foram aprovadas as normas de execução do Orçamento Municipal para 2022 que contêm no seu artigo 27º as regras gerais de funcionamento e a constituição de Fundos Fixos. Verifica-se, nesta data, a necessidade de se proceder a uma adequação em função da redistribuição dos pelouros e respetivos responsáveis, pelo que se propõe manter os valores globais disponíveis procedendo-se às seguintes alterações, com efeitos a partir do dia 1 de março: Fundo Fixo Atual: Gabinete da Vereadora, Dr.^a Alcina Cerdeira para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a secretária, Dr.^a Elisabete Mateus Ivo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	400,00€
02-020105	Alimentação – Refeições Conf.	300,00€
02-020121	Outros Bens	800,00€

02-020203	Conservação de Bens	100,00€
02-020225	Outros Serviços	500,00€
02-020106	Alimentação - Géneros	300,00€
02-020106 Gop 2020/1 5	Alimentação - Géneros	1.400,00€
02-020121 Gop 2020/1 4	Outros Bens	400,00€
02-02010299	Outros	100.00€

Fundo Fixo Alterado: Gabinete da Vereadora, Dr.^a Alcina Cerdeira para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a secretária, Dr.^a Elisabete Mateus Ivo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	400,00€
02-020105	Alimentação – Refeições Conf.	300,00€
02-020121	Outros Bens	250,00€
02-020203	Conservação de Bens	100,00€
02-020225	Outros Serviços	250,00€
02-020106	Alimentação - Géneros	300,00€
02-020106 Gop 2020/1 5	Alimentação - Géneros	1.400,00€
02-020121 Gop 2020/1 4	Outros Bens	400,00€
02-02010299	Outros	100.00€

Novos Fundos Fixos: Área de Gestão e Programação Cultural, para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Chefe de Área, em regime de substituição, Dr.^a Catarina Correia:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020121	Outros Bens	100,00€

02-020225	Outros Serviços	100,00€
------------------	------------------------	----------------

Área de Biblioteca e Área de Património Histórico e Museus, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Chefe de Área de Biblioteca, em regime de substituição, Dra. Dina Matos, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020117	Livros e Documentação Técnica	100,00€
02-020121	Outros Bens	150,00€
02-020225	Outros Serviços	150,00€

Centro de Recolha Oficial de Animais Errantes do Fundão, para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Técnica Superior, Dr.^a Catarina Palmeiro:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020109	Produtos Químicos e Farmacêuticos	100,00€
02-020121	Outros Bens	100,00€

Fundo Fixo Atual: Gabinete do Vice-Presidente, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Sr.^a D. Teresa Maria Aguilar dos Santos Ramos, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	500,00€
02-02010299	Outros Combustíveis	200,00€
02-020106	Alimentação-Géneros p/confec.	500,00€
02-020112	Material de Transporte – Peças	500,00€
02-020114	Outro Material – Peças	500,00€

02-020121	Outros Bens	300,00€
02-020203	Conservação de Bens	400,00€
02-020211	Representação dos Serviços	300.00€
02-020220	Outros Trabalhos Especializados	500,00€
02-020225	Outros Serviços	200,00€
02-020105 GOP 2014/5002	Alimentação – Refeições Conf.	300.00€
Proteção Civil		
02-020121	Outros Bens	300.00€
02-020109 GOP 2021/5 1	Produtos químicos e farmacêuticos	500.00€
02-020225	Outros Serviços	500.00€

Fundo Fixo Alterado: Gabinete do Vice-Presidente, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Sr.^a D. Teresa Maria Aguilar dos Santos Ramos, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010201	Gasolina	100,00€
02-02010202	Gasóleo	500,00€
02-02010299	Outros Combustíveis	100,00€
02-020106	Alimentação-Géneros p/confec.	500.00€
02-020112	Material de Transporte – Peças	500,00€
02-020114	Outro Material – Peças	500,00€
02-020121	Outros Bens	300,00€
02-020203	Conservação de Bens	400,00€
02-020211	Representação dos Serviços	300.00€
02-020220	Outros Trabalhos Especializados	500,00€
02-020225	Outros Serviços	200,00€

02-020105 GOP 2014/5002	Alimentação – Refeições Conf.	300.00€
Proteção Civil		
02-020121	Outros Bens	300.00€
02-020109 GOP 2021/5 1	Produtos químicos e farmacêuticos	500.00€
02-020225	Outros Serviços	500.00€

Os restantes Fundos Fixos mantêm-se.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Fundos fixos para 2022 – alteração)

Aprovação da Estrutura Tarifária para o ano de 2022 – abastecimento de água e saneamento de águas residuais

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 10 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Cláusula 53ª do contrato de concessão celebrado entre o Município do Fundão e a sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A., prevê as fórmulas de cálculo pelas quais se deve proceder à atualização da estrutura tarifária da concessão, durante a concessão; Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., cujo estatuto foi aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanos e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento público de águas e saneamento de águas residuais urbanas e emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão, acompanhando o seu grau de adoção e divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação; Considerando que, no âmbito do ciclo de revisão tarifária, a sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A. encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2022, junto da ERSAR e do Município do Fundão; Considerando que o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, com as sucessivas alterações, aprova o regime

jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente o seu artigo 45.º sob a epígrafe “Poderes do Concedente”, determina que *“competete ao concedente ratificar a atualização anual das tarifas, nos termos do previsto no contrato de concessão”*, Considerando que a atualização tarifária carece de deliberação da Câmara Municipal da qual deve constar o parecer da ERSAR; Considerando que o parecer da ERSAR de acordo com o previsto no n.º 8 do art. 11.º do Decreto-Lei n.º 94/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, tem um carácter não vinculativo; Considerando que o Município do Fundão assume um entendimento diferente da ERSAR na forma de atualização da estrutura tarifária estabelecida no contrato de concessão, designadamente, no tarifário social, nas famílias numerosas, na tarifa a aplicar ao sector da administração pública, no autoconsumo do município, entre outras; Considerando que nos termos do n.º 4 da Cláusula 53ª do contrato de concessão deve ser aplicada uma redução de 50% das faturas para os detentores de cartão social e famílias numerosas, o que no entendimento do Município do Fundão corresponde exatamente à proposta apresentada; No caso da tarifa proposta para a administração pública, esta é menor do que a definida no contrato de concessão, ou seja, é quatro vezes inferior à prevista no mesmo; Outra desconformidade apresentada prende-se com o facto de na estrutura tarifária não estar previsto o autoconsumo do Município do Fundão, mas ele consta como um direito da concedente no contrato de concessão, conforme previsto no n.º 3 da Cláusula 52ª do mesmo; Considerando, o teor do ofício remetido pela ERSAR à sociedade Aquafundália – Águas do Fundão, S.A. o qual faz parte integrante da presente proposta (Anexo I), **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de estrutura tarifária, ora junta em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Anexo II), nos termos do previsto no artigo 53.º do contrato de concessão em vigor.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da Estrutura Tarifária para o ano de 2022 – abastecimento de água e saneamento de águas residuais)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente. “Isto é uma atualização nos termos da Lei, nos termos do contrato de concessão, e voltamos a ter, como tivemos nos últimos anos, um parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos que faz referência às inconformidades, daquilo que é a nossa estrutura tarifária, em particular no caso do tarifário relacionado com as entidades públicas, onde se inclui a câmara e o tarifário social. Entendemos que no contrato de concessão ficou claro que iríamos aplicar os descontos do cartão social, o regulamento do cartão social e a forma como ele se aplicava no tarifário faz parte integrante do contrato de concessão, por isso, não reconhecemos esta desconformidade com o contrato e, por esta razão trazemos aqui essa proposta que, no fundo, tem esta alteração relativamente ao tarifário e que é aplicado às entidades públicas, em particular ao município, que é muito vantajosa com a atual estrutura tarifária do que com aquela que estava no contrato inicial. Portanto, pagamos a água ao segundo escalão e pagaríamos conforme tinha sido aprovado a estrutura tarifária no contrato inicial, ao preço doméstico, ou seja, teríamos uma fatura enorme se estivéssemos a suportar, segundo o tarifário inicial e depois não podemos, obviamente, deixar de aplicar aquilo que foi o nosso compromisso na área social, que era a aplicação de 50% dos consumos e das famílias numerosas que, no fundo, é aquilo que nos aparece como desconforme no parecer da ERSAR e, por isso, não sendo vinculativo, trazemos novamente a proposta que, no fundo, foi aplicada a fórmula através do índice de preços, nos termos daquilo que está definido no contrato de concessão. Estamos a falar de um aumento de 3% da água e do saneamento e que foi remetido para a ERSAR, e que tem que ser a entidade concedente a ter que aprovar aqui. Tem a anuência total e a proposta inicial é, de resto a Aquafundalia e que, depois deste parecer da ERSAR, que é obrigatório termos o parecer, temos que o aprovar em reunião de câmara que é aquilo que estamos aqui a fazer”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e referiu: “relativamente a este ponto, não é novidade, nós vamos discordar na questão do parecer e isso tem sido um ponto de não concordância nos últimos anos. O parecer fala de irregularidades, já falámos sobre essa questão e não mudamos a nossa posição. Portanto, uma questão de coerência, mantemos a questão sempre em relação a essa matéria, ainda que defendamos que, quer a questão social, quer as famílias numerosas, têm que ter apoio. Aliás, devíamos de pagar menos de água, menos de saneamento, quer em termos de escalões domésticos, quer em termos de escalões comerciais que é um abuso extraordinário, e das famílias ainda mais, que todos os meses sentem esse efeito na sua conta da água, tendo noção de que a água e saneamento, é mais cara no Fundão do que propriamente em Sintra, por exemplo, e isso é que devíamos ser capazes de alterar. Dito isto

Senhor Presidente, e não me alongando muito, até porque este argumento e esta argumentaria já não é de toda nova, quer a vossa, quer a da oposição, iremos votar contra este ponto”.

Usou da palavra o Senhor Presidente para referir: “também temos a fatura de água e saneamento mais barata que, por exemplo, o município da Covilhã aqui ao lado. Só para dar um dado de proximidade que possa também servir”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, em resposta ao Senhor Presidente disse: “não sou vereadora na Covilhã, nem faço intenções de o ser”.

Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que: Portugal é um país com uma larga experiência no domínio da gestão de fluxos migratórios, que tem assumido um papel protagonista no apoio humanitário e no acolhimento de pessoas refugiadas; Compete ao ACM, no quadro das suas atribuições, coordenar o processo de acolhimento e integração de migrantes, nos termos do disposto nas alíneas c) e j) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, que aprova a sua Orgânica; Compete ainda ao ACM, no âmbito do Grupo Operativo Único constituído nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2020, de 23 de novembro, elaborar um modelo de acolhimento e integração único para requerentes e beneficiários de proteção internacional, definindo os princípios, linhas orientadoras, responsabilidades das várias entidades competentes e das pessoas refugiadas, e coordenar os respetivos processos de acolhimento e integração; Para os fins previstos no considerando anterior, deve o ACM articular a afetação dos requerentes de proteção internacional, através de protocolo a celebrar com entidades públicas ou privadas, bem como garantir o acompanhamento dos mesmos, em articulação, designadamente, com as entidades de acolhimento e as pessoas refugiadas.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de ratificar Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da

Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.)

Cessação do protocolo de cooperação institucional celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que: Portugal é um país com uma larga experiência no domínio da gestão de fluxos migratórios, que tem assumido um papel protagonista no apoio humanitário e no acolhimento de pessoas refugiadas; Compete ao ACM, no quadro das suas atribuições, coordenar o processo de acolhimento e integração de migrantes, nos termos do disposto nas alíneas c) e j) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, que aprova a sua Orgânica; Compete ainda ao ACM, no âmbito do Grupo Operativo Único constituído nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2020, de 23 de novembro, elaborar um modelo de acolhimento e integração único para requerentes e beneficiários de proteção internacional, definindo os princípios, linhas orientadoras, responsabilidades das várias entidades competentes e das pessoas refugiadas, e coordenar os respetivos processos de acolhimento e integração; Para os fins previstos no considerando anterior, deve o ACM articular a afetação dos requerentes de proteção internacional, através de protocolo a celebrar com entidades públicas ou privadas, bem como garantir o acompanhamento dos mesmos, em articulação, designadamente, com as entidades de acolhimento e as pessoas refugiadas; No dia 28 de dezembro de 2021, foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações que tem como objeto, no âmbito do plano de acolhimento e de integração de cidadãos afegãos em situação de risco pertencentes a comunidades e grupos vulneráveis, apoio financeiro destinado à operacionalização do mecanismo humanitário; Em reunião de câmara realizada no dia 29 de novembro de 2021 foi ratificado um Protocolo de Cooperação Institucional, celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana que tinha como objeto a concessão de apoio financeiro destinado a suportar os encargos relativos ao arrendamento temporário, de uma habitação a afetar a um agregado familiar com necessidade de alojamento, resultante de um movimento migratório despoletado por um conflito no local de origem; O Protocolo celebrado com o Alto Comissariado para as Migrações prevê o pagamento de todas as despesas inerentes ao processo de

acolhimento e integração dos cidadãos afegãos. **Proponho, face aos considerandos, que a Câmara Municipal delibere a cessação do Protocolo de Cooperação Institucional celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Cessação do protocolo de cooperação institucional celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P.)

Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e Diversas Entidades, no âmbito da Promoção de Saúde Mental na Cova da Beira – protocolo de trabalho em rede

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira, datada de 9 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que: Desde há várias décadas, que a evidência científica salienta o facto de os cuidados prestados às pessoas com doença mental grave em contexto comunitário, serem mais eficazes do que modelos de prestação de cuidados de base hospitalar (PNSM, 2008); As intervenções na comunidade, mais próximas das pessoas, são as mais eficazes e as que acolhem as preferências das pessoas, com doença mental e suas famílias; Considerando ainda que o interesse em investigar e obter evidência científica adicional, sobre questões organizacionais ou relacionadas, melhora a compreensão dos processos e dos impactos; Dispõe o artigo 2.º da Lei da Saúde Mental que a proteção da saúde mental se efetiva através de medidas, que contribuam para assegurar ou restabelecer o equilíbrio psíquico dos indivíduos, para favorecer o desenvolvimento das capacidade envolvidas na construção da personalidade e para promover a sua integração crítica no meio social onde vive. No dia 6 de julho de 2021, foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre o Município do Fundão, a Administração Regional de Saúde do Centro, o ACES Cova da Beira, o Centro Hospitalar Universitário Cova da Beira, o Centro Académico Clínico da Beira e os Municípios de Belmonte e Covilhã, que tem como objeto a regulação entre os outorgantes da proposta intitulada “Promoção de Saúde Mental da Cova da Beira – Protocolo de Trabalho em Rede”. Neste sentido, proponho, em conformidade com o

disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Colaboração, em anexo à presente proposta.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e Diversas Entidades, no âmbito da Promoção de Saúde Mental na Cova da Beira – protocolo de trabalho em rede)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia do Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 7 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“**Considerando que**, Se verifica uma alarmante diminuição da prática da silvo pastorícia nas últimas décadas, agravada pela falta de divulgação das melhores práticas da criação extensiva de ovinos e caprinos no manejo do coberto vegetal inflamável dos espaços rústicos; O pastoreio extensivo é fundamental para a gestão ativa do território, uma vez que contribui para a redução do risco de incêndios nos territórios mais vulneráveis, para o incremento do teor de matéria orgânica do solo, para a preservação e promoção da biodiversidade e para a manutenção de paisagens abertas e de habitats naturais; É objetivo comum do Município do Fundão e da Junta de Freguesia do Souto da Casa defender e fomentar a vigilância da floresta contra incêndios nos terrenos do “Carvalho”, sítios na Freguesia do Souto da Casa, recorrendo à prática ancestral do pastoreio através de rebanhos de ovelhas e cabras; O recurso a esta prática de pastoreio não só permite controlar os fatores de combustão, como cria condições para a reprodução natural do castanheiro e do carvalho, duas espécies autóctones desta região, que funcionam como barreiras físicas à progressão de incêndios; Que a utilização de recursos, nomeadamente hídricos, pela atividade de pastoreio extensivo, obrigou, por exemplo, à intervenção nos pontos de água (barragens) existentes; A presença de pessoas favorece ainda a vigilância e uma mais rápida deteção de incêndios; O Município do Fundão é subscritor do protocolo de constituição do Centro de competências do Pastoreio Extensivo, juntamente com a ACOS (Associação de Agricultores do Sul), a ADPM (Associação de Defesa do Património de Mértola), a ANCOSE (Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela), a Cooperativa Agrícola do Guadiana, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, a FERA (Federação Nacional das Associações de Raças Autóctones), a FERTIPRADO, o INIAV (Instituto Nacional de

Investigação Agrária e Veterinária), o Instituto Politécnico de Bragança e a Sociedade Portuguesa de Pastagens e Forragens; O Centro de Competências de Pastoreio Extensivo visa sensibilizar os consumidores e a população em geral para o consumo de produtos de época e de carne de pequenos ruminantes autóctones, incentivar a implementação de sistemas, culturas e práticas agrícolas que promovam o teor de matéria orgânica no solo para o sequestro de carbono; aumentar a área das pastagens permanentes melhoradas, promover o pastoreio extensivo com raças autóctones e fazer a promoção da utilização dos recursos genéticos endógenos animais e vegetais, da biodiversidade e da silvo pastorícia, assim como valorizar os serviços ecológicos; O presente Protocolo integra-se na estratégia da autarquia de fomento da atividade de pastoreio extensivo em paisagem protegida e valorização das raças autóctones, no âmbito do Centro de Competências de Pastoreio Extensivo, **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia do Souto da Casa, a qual se junta à presente proposta e dela passa a fazer parte integrante. O pagamento referente ao mesmo ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Junta de Freguesia do Souto da Casa)

Revogação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Entrelaços – Centro de Acolhimento e aprovação da minuta do protocolo de colaboração

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que, no dia 08.02.2008, o Município do Fundão e a Associação Entrelaços – Centro de Acolhimento celebraram um protocolo de cooperação, tendo em vista a cedência das instalações pelo período de 50 anos; Considerando que, por circunstâncias várias, verificou-se a necessidade de revogar o Protocolo anterior e proceder à renovação de novo compromisso, designadamente através da alteração das instalações desta Associação; Considerando que o trabalho desenvolvido em torno da Associação tem sido bastante reconhecido pela comunidade

e pelas instituições locais, através da dinamização de ideias inovadoras e do desenvolvimento de iniciativas empreendedoras, numa intervenção positiva junto da população mais vulnerável em termos sociais e económicos do concelho; Considerando que compete ao Município do Fundão o apoio a entidades promotoras de atividades e iniciativas sociais, bem como participar no desenvolvimento e execução dessas e outras atividades de natureza social e cívica; Considerando que o Município do Fundão tem competências ao abrigo da alínea g), do artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da saúde, ação social, entre outras; Considerando, por outro lado, que os anos de 2020 e 2021 ficaram marcados pela situação de pandemia de COVID-19, que abalou todos os setores da sociedade sem exceção, com especial incidência no setor da ação social, nomeadamente no que concerne a associações que prestam esses cuidados; Considerando que, desta forma, e no âmbito da estratégia de intervenção municipal desta edilidade, é determinante desenvolver ações de apoio aos setores da sociedade mais fragilizados e que a uma maior pressão foram sujeitos durante este período; Considerando o isolamento que se exige neste período excepcional, e o aumento da vulnerabilidade da população que daí resulta, especialmente em doentes afetados por doenças graves, o executivo municipal tem como prioridade apoiar instituições e ações que visem apoiar os doentes e combater estas doenças, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: 1 - Revogar o teor do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Entrelaços – Centro de Acolhimento, no dia 08.02.2008; 2 - Aprovar a nova minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Entrelaços – Centro de Acolhimento, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Revogação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Entrelaços – Centro de Acolhimento e aprovação da minuta do protocolo de colaboração)

Relativamente a este ponto, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. “Tínhamos aquele edifício que já está num estado bastante degradado, da antiga PSP, cedido à Entrelaços para o desenvolvimento das suas atividades. O edifício encontra-se num estado bastante degradado, que também queremos recuperar e tivemos necessidade de alterar esse

espaço para o desenvolvimento das atividades da Entrelaços, para um outro espaço, noutra local, que foi também de acordo com a entidade. Foram arrendadas novas instalações e é disso que se trata aqui, neste protocolo entre as duas instituições”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento perguntou se o edifício iria em breve reabilitado no âmbito do programa 1.º Direito.

O Senhor Presidente confirmou que o edifício estava sinalizado no programa 1.º Direito, para realojamentos.

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação “*Rota Europeia do Queijo*” é um projeto que reúne nove regiões europeias, todas elas ligadas ao queijo, cujo objetivo é potencializar a relação entre os setores agroalimentares e turísticos dessas regiões, através dos recursos locais ligados à fileira do queijo; Considerando que é objetivo da AREQ a qualificação de um Itinerário Cultural Europeu, para que diferentes regiões europeias se enlacem numa rede de dinamização local com o queijo como protagonista; Considerando que os produtos de turismo cultural transnacional representam um património e valores europeus comuns, e que a criação da Rota Europeia do Queijo irá permitir materializar um produto único na Europa; Considerando que a AREQ tem ainda o objetivo de potencializar a relação entre o setor agroalimentar e o turístico, para dotar de conteúdos os projetos de desenvolvimento local que os municípios geram a partir dos recursos locais vinculados ao mundo do queijo; Considerando que a Rota Europeia do Queijo, ao estruturar e qualificar a oferta de um novo produto turístico, associando os Queijos ao território rural, às tradições e à gastronomia, diversificando as atividades a si ligadas e criando novas formas de rendimento, pode dar um contributo significativo ao turismo e à economia local; Considerando que a Rota Europeia do Queijo contribui ainda para a criação de relações transfronteiriças, promover o encontro com a natureza, com o património histórico, com as tradições e a cultura das comunidades; Considerando que a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 tem vindo a promover estratégias que visam o desenvolvimento da atividade turística, com especial foco na Serra da Gardunha, aproveitando os recursos já existentes ligados ao património edificado das suas aldeias, à sua riqueza cultural e natural e aos produtos endógenos; Considerando que a Rota Europeia do Queijo pretende qualificar e valorizar um produto turístico capaz de melhorar a atratividade e dinamização turística da região;

Considerando que a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 faz parte da Direção da Associação Rota Europeia do Queijo; Considerando que as atribuições do Município em matéria de promoção do desenvolvimento, património, cultura e cooperação externa, consignadas designadamente, nas alíneas e), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; Considerando que compete à câmara municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, a qual se junta à presente proposta e dela passa a fazer parte integrante. O pagamento referente ao mesmo ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos presentes, e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21)

Não votou o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaide

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Alcaide solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a dotar o centro da aldeia de mais estacionamento e melhor acesso às habitações deste local; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2.º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam

atividades de relevante interesse municipal; Considerando que o investimento a apoiar permitirá melhorar as condições estacionamento, acessibilidade e mobilidade deste espaço público, sobretudo das pessoas mais idosas. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 20.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaide)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 15.000,00, destinado a participar as obras de pavimentação de diversas ruas localizadas no centro urbano da aldeia, com calçada de pedra rolada, bem como respetiva faixa de mobilidade; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando que o investimento a apoiar permitirá melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade destes espaços públicos, sobretudo das pessoas mais idosas. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de

€ 15.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silvaes

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Silvaes solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 4.797,00, destinado à construção de um parque de estacionamento naquela Vila; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2.º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando que o investimento a apoiar permitirá melhorar as condições de estacionamento, principalmente nos meses de verão com a chegada de muitos emigrantes. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 4.000,00 à freguesia de Silvaes. Considerando que a obra já se encontra concluída propõe-se que seja aprovada a dispensa de contratualização do presente apoio financeiro. O pagamento será efetuado mediante apresentação dos competentes documentos comprovativos da despesa efetuada e mediante a existência de disponibilidade financeira e respetivo compromisso. Esta autorização de despesa fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silvaes)

Ratificação de despacho – atribuição de apoio financeiro no âmbito da pandemia da doença COVID19: Centro de Dia de Atalaia do Campo; Centro Paroquial São Bartolomeu de Vale de Prazeres; Grupo de Convívio e Amizade nas Donas; Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo; Associação Sócio Cultural de Castelo Novo; Casa do Benfica do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 30 de dezembro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, veio estabelecer um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença Covid-19, tendo os seus efeitos sido prorrogados para o ano de 2021 pelo disposto no Decreto-Lei nº 6-D/2021, de 15 de janeiro; Proponho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere proceder à ratificação do teor do meu despacho datado de 21 de dezembro de 2021, em anexo à presente proposta, do qual deverá ser dado conhecimento, nos termos da legislação a que se alude supra à Mesa da Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação de despacho – atribuição de apoio financeiro no âmbito da pandemia da doença COVID19: Centro de Dia de Atalaia do Campo; Centro Paroquial São Bartolomeu de Vale de Prazeres; Grupo de Convívio e Amizade nas Donas; Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo; Associação Sócio Cultural de Castelo Novo; Casa do Benfica do Fundão)

Aprovação da minuta do contrato de doação a celebrar entre o Município do Fundão e Ricardo Paulouro Neves

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que o Sr. Ricardo Paulouro Neves recolheu voluntariamente um conjunto de filmes, ao longo de vários anos, de inquestionável relevância para a história do concelho do Fundão; Considerando que o Sr. Ricardo Paulouro Neves é um notável cidadão que tem zelado pela preservação da memória do concelho, seja na salvaguarda de acervos importantes para a sua história, seja na edição e promoção de autores relevantes do concelho; Considerando que o Sr. Ricardo Paulouro Neves manifestou a sua vontade em doar o seu Espólio Fílmico, assim como materiais (fotografias, notas de trabalho e equipamentos) que diretamente se relacionam

com os filmes recolhidos; Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, “*A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente*”. Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações, **Proponho, em conformidade com a disposição constante na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aceitar a proposta de doação do Espólio Fílmico, assim como materiais (fotografias, notas de trabalho e equipamentos) que diretamente se relacionam com os filmes recolhidos”, pertencente ao Sr. Ricardo Paulouro Neves e que melhor se encontra identificada na minuta do Contrato de Doação em anexo à presente proposta – Anexo I - e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato de doação a celebrar entre o Município do Fundão e Ricardo Paulouro Neves)

Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua da Boavista – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi

revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, é inerente a conclusão de que um correto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental. Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164.º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme informação n.º 22/2022-AM, emitida pelo Serviço de Fiscalização Municipal datada de 25/01/2022, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção dos veículos abandonados na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

Matrícula	Marca	Cor	Local	Proprietário/Morada/ÓNUS
XL-33-32	Renault Clio	Cinza	Rua da Boavista - Fundão	Ana Maria Henriques Ribeiro – Avenida Monsenhor Santos Carreto Lote D – R/CH Esq.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua da Boavista – Fundão)

2KEPP Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – redução de 75% do IMT e IMI

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do

investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **2kepp Fabrico de Produtos Metálicos, Lda.**, contribuinte fiscal n.º 515075493, com sede em Zona Industrial do Fundão, lote 39, freguesia do Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa **2kepp Fabrico de Produtos Metálicos, Lda.**, existe desde 2018 no ramo da fabricação de produtos forjados, estampados e laminados, mais especificamente no polimento de peças metálicas – CAE 25501 - Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados - **pretende investir no concelho do Fundão com a aquisição de terreno e construção de um novo pavilhão industrial e também aquisição de nova maquinaria, com um investimento previsto de um milhão de euros;** Considerando que o investimento é relevante para o desenvolvimento da economia local, que a **2Kepp Fabrico de Produtos Metálicos, Lda.** tem demonstrado grande crescimento, começando inicialmente com 5 funcionários e contando atualmente com 19, é vontade da empresa a criação no imediato de 10 postos de trabalho. Considerando que a **2kepp Fabrico de Produtos Metálicos, Lda.**, apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, no prédio: • urbano sito em Fonte dos Terceiros, lote n.º 4, freguesia e concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5603, e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o n.º 3352; Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Atribuir à empresa **2kepp Fabrico de Produtos Metálicos, Lda.**, uma redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição do imóvel descrito acima; Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (2KEPP Fabrico de Produtos Metálicos, Lda. – redução de 75% do IMT e IMI)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir o seguinte: “não temos dúvidas acerca da proposta, temos algumas dúvidas em relação àquilo que o Tribunal de Contas nos diz em relação a esta situação. Por isso, é uma abstenção, até percebermos o que nos diz o Tribunal de Contas”.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

André Filipe Gonçalves Varão – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, em Tapada, São Marcos – Lote 75, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão requerente; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (André Filipe Gonçalves Varão – construção de habitação unifamiliar)

Rafael Sebastião Ribeiro Piloto e Pedro Manuel Ribeiro Piloto – ampliação de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, em Largo de S. Francisco - 6, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Rafael Sebastião Ribeiro Piloto e Pedro Manuel Ribeiro Piloto – ampliação de habitação unifamiliar)

Christopher Mark Jackson – reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar, em Tapada – Póvoa Palhaça, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos do legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Christopher Mark Jackson – reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar)

Maria de Lurdes do Couto Salvado, CCH – legalização de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar, em Sítio do Vale, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Maria de Lurdes do Couto Salvado, CCH – legalização de habitação unifamiliar)

Centro Paroquial de Assistência das Donas – construção de edifício destinado a assistência social

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edifício destinado a assistência social, em Olivais Altos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Centro Paroquial de Assistência das Donas – construção de edifício destinado a assistência social)

Amplos Caminhos, Lda. – operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento de uma operação de loteamento com obras de urbanização, em Chão do Pinheiro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Amplos Caminhos, Lda. – operação de loteamento com obras de urbanização (licenciamento))

Alcinda Gaspar Fernandes – construção de edificação agrícola – unidade de transformação de produtos agrícolas (licenciamento)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento das obras de construção de edificação agrícola – unidade de transformação de produtos agrícolas, em Quinta de Sr. do Abade ou Pombal, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de

Março) - (Alcinda Gaspar Fernandes – construção de edificação agrícola – unidade de transformação de produtos agrícolas (licenciamento))

Sipolux – Polimento de Componentes de Relógios, Lda. – alteração e ampliação (com alteração de uso) de instalação fabril – legalização

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação (com alteração de uso) de instalação fabril, na Zona Industrial, Lote 80, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Sipolux – Polimento de Componentes de Relógios, Lda. – alteração e ampliação (com alteração de uso) de instalação fabril – legalização)

Hotelaria e Turismo Cova da Beira, Lda. – ocupação da via pública com esplanada

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ocupação da via pública com esplanada, no Loteamento do Vale, Fração A R/c, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Hotelaria e Turismo Cova da Beira, Lda. – ocupação da via pública com esplanada)

José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 71/22

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Lamaceiras, Freixial.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 71/22)

José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 72/22

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Lamaceiras, Freixial.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 72/22)

José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 73/22

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Salvado, Freixial..

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Augusto Clemente – compropriedade – parecer n.º 73/22)

Maquibeira Coviquímica – Piscinas e Higiene, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas no âmbito do regime de incentivos extraordinários ao investimento, em Quinta da Pola, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Maquibeira Coviquímica – Piscinas e Higiene, Lda. – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento usou da palavra para referir o seguinte: “não tem necessariamente a ver com a empresa em questão, tem a ver com os regimes dos incentivos e quer-me parecer, que como não tem havido resposta às diversas e múltiplas intervenções do Senhor Vereador Sérgio Mendes, sobre esta matéria, vamo-nos abster por causa disso mesmo, de ausência de resposta”.

5 – INFORMAÇÕES

Nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012: Compromissos plurianuais; Dívidas a terceiros – pagamentos em atraso; Dívidas a terceiros

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais, pagamentos em atraso e dívidas a terceiros.

Balancete do dia 9 de fevereiro de 2022

Total de Disponibilidades -----	2.396.083,00€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	-2.506.293,36€
Operações Orçamentais -----	2.193.491,48€

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 9 de fevereiro de 2022. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março).

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAF, _____